

Edital 01/2018

Define os procedimentos para inscrição e seleção de doutorandos(as) do PGMC-UFJF interessados na candidatura à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES – EDITAL No. 47/2017.

1. Objetivo do Programa

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. Elegibilidade e restrições aos(às) candidatos(as)

- i. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PGMC/UFJF;
- ii. Apresentar candidatura individual;
- iii. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- iv. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- v. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 2 (dois) meses no Brasil para a defesa da tese;
- vi. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- vii. Ter obtido aprovação no exame de qualificação, no momento da inscrição;
- viii. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

ix. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo. O comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino desde que aceito pela IES de destino expresso na carta de aceite.

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

3. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro

- i. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- ii. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- iii. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- iv. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior

- i. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
- ii. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Período de implementação e duração da Bolsa

- i. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender 01 ou 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas.
- ii. Todos os estágios contemplados nesse edital deverão ter início entre agosto e novembro de 2018.

6. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	Até 7 de fevereiro de 2018
Reunião da Comissão de Avaliação PDSE	8 de fevereiro de 2018
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	8 de fevereiro de 2018
Prazo para apresentação de recurso ao Resultado da Avaliação PDSE	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final de seleção	9 de fevereiro de 2018
Inscrição do aluno no site da Capes	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 02 de abril a 23 de abril de 2018
Complementação de documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

7. Procedimentos para Inscrição

Para a inscrição na seleção do PGMC/UFJF é necessária apresentação da seguinte documentação:

- i. Formulário de inscrição do PGMC/UFJF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- ii. Currículo Lattes atualizado;
- iii. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de ensino, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- iv. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- v. Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- vi. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.
- vii. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- viii. Plano de estudos em português, com no máximo 15 páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior..
 - l) Referências bibliográficas;
- ix. Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior do orientador (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE - <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>);
- x. Teste de proficiência afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas conforme o edital PDSE da CAPES – EDITAL No. 47/2017.

A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará a impossibilidade de análise da solicitação, salvo as exceções prevista no edital PDSE da CAPES – EDITAL No. 47/2017. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando a página eletrônica da Capes/PDSE.

8. Do julgamento

i. Da Comissão Avaliadora

1. A Comissão Avaliadora será constituída pelo Coordenador do PGMC/UFJF, por um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao PGMC/UFJF.

2. Caso o Coordenador do curso seja orientador de um dos candidatos, este não poderá participar da Comissão de Seleção e quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

ii. Dos Critérios de Julgamento

1. O atendimento dos requisitos do item 2 deste edital;

2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste edital;
3. A plena qualificação do candidato, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

9. Disposições gerais

- i. Os candidatos que forem aprovados e receberem as Cartas de Concessão da Capes deverão enviar para esta agência de fomento a documentação abaixo para implementação da bolsa, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem:
 1. Termo de Compromisso (anexo I do edital corrente do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes) assinado e enviado pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Capes;
 2. Dados bancários no Brasil para o depósito dos benefícios a serem pagos.
- ii. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido, por ofício encaminhado à coordenação do PGMC/UFJF, em até 24 horas após a notificação do resultado;
- iii. Este edital está condicionado à disponibilidade de Bolsas pela CAPES;
- iv. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2018.

Rafael Alves Bonfim
Coordenador do PGMC/UFJF